

CONTRATO 07/2024

**CONTRATO ADESÃO DE ATA
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023)**

TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DE OUTRO SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI.

OMUNICÍPIO DE ANANINDEUA -SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO através **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.711.182/0001-13, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Avenida Cláudio Sanders, Passagem Sueli 122 (Posto Iccar), Bairro Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário: **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, OAB/PA 8797 e CPF/MFnº431.526.192-00, residente e domiciliado em Belém/PA na Travessa Dr. Eneas Pinheiro, nº1700, CEP.66.095-015, nomeado através do ato administrativo competente, e, de outro lado, a Empresa **SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº51.531.999/001-36, com sede na Passagem Dois de Junho, Nº 238, Bairro: Castanheira, Belém/PA, Cep: 66645-105, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **ROSIVALDO ROSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RGnº6522712 SSP e CPFnº009.667.422-90, residente e domiciliado(a) n(a) Travessa Vileta, Nº 1982, Bairro: Pedreira, Belém/PA, Cep: 66645-105, tendo em vista o que consta no Processo nº86/2023 e regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O OBJETO deste contrato é Utensílios Domésticos, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO e suas unidades, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da Contratação

Nº	ITEM DA ATA	OBJETO - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	UNID.	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	01	ABRIDOR DE LATA Especificação : Material inox, tamanho médio	UND	7	R\$ 3,14	R\$ 21,98
2	02	ABRINDOR DE GARRAFA E LATA Especificação : EM AÇO INOX 8cm	UND	4	R\$ 3,72	R\$ 14,88

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

3	03	ASSADEIRA RETANGULAR Especificação : Tamanho N° 4, material de alumínio	UND	7	R\$ 58,66	R\$ 410,62
4	04	BALANÇA DE ALIMENTOS (DIGITAL CAPACIDADE DE 10KG)	UND	1	R\$ 43,67	R\$ 43,67
5	05	BALDE DE PLÁSTICO EXTRAFORTE 12 LITROS	UND	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
6	06	BANDEJA DE INOX, FORMATO REDONDO, TAMANHO 40CM	UND	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00
7	07	BANDEJA INOX RETANGULAR, DIMENSÕES 50 X 34,5CM	UND	14	R\$ 102,00	R\$ 1.428,00
8	08	CAÇAROLA DE 16CM DE DIÂMETRO Especificação : EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABOS, ALÇAS E PEGADORES DA TAMPA ANATÔMICOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO	UND	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9	09	CAÇAROLA DE 20CM DE DIÂMETRO Especificação : EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABOS, ALÇAS E PEGADORES DA TAMPA ANATÔMICOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO	UND	1	R\$ 57,80	R\$ 57,80
10	10	CAIXA ORGANIZADORA Especificação : CAIXA EM POLIPROPILENO COM TAMPA HERMÉTICA, PARA MANTIMENTOS, ATÓXICO. INCOLOR, EMPILHÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 47 LITROS, NAS DIMENSÕES DE 59,9X39,5X29,9mm	UND	34	R\$ 111,80	R\$ 3.801,20
11	11	CAIXA ORGANIZADORA, GRANDE EM MATERIAL PLÁSTICO Especificação : TAMPA DE SEGURANÇA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 30 LITROS	UND	3	R\$ 62,20	R\$ 186,60
12	12	CAIXA PLÁSTICO COM TAMPA Especificação : RETANGULAR TRANP. 10 LITROS - COMP. 41.7 cm X lar. 23 cm X alt. 29.2 cm)	UND	8	R\$ 31,65	R\$ 253,20
13	13	CAIXA TÉRMICA Especificação : MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 34 LITROS. DIMENSÕES INTERNA DA CAIXA ; TÉRMICA: 39,5cm X 27,5 cm X 34cm. DIMENSÕES: ALTURA: 41cm; COMPRIMENTO:47,5cm, LARGURA:31,5cm. PESO:2,45kg	UND	1	R\$ 111,10	R\$ 111,10
14	14	CAIXA TÉRMICA 50L, MATERIAL ISOPOR	UND	4	R\$ 84,75	R\$ 339,00
15	16	CALDEIRÃO N° 26 - 12 LITROS Especificação : N° 26, COM TAMPA, CABO FIXADO COM REBITES; CAPACIDADE: 12 LITROS 26cm X 24,7cm. ESPESSURA: 1,9. PRODUTO FABRICADO COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE EM ALUMÍNIO	UND	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
16	17	CALDEIRÃO N° 30 - 19 LITROS Especificação : N° 30, COM TAMPA; CABO FIXADO COM REBITES; CAPACIDADE 19 LITROS, ALTURA 29cm, LARGURA 32cm; COMPRIMENTO 39cm, PESO 1,300KG	UND	3	R\$ 197,95	R\$ 593,85
17	18	CALDEIRÃO N° 40 - 45 LITROS Especificação : N40, COM TAMPA; CABO FIXADO COM REBITES; CAPACIDADE: 45 LITROS; ALTURA 38 cm; LARGURA: 40 cm, COMPRIMENTO 55 CM PESO 3,400 KG	UND	3	R\$ 246,94	R\$ 740,82
18	19	CALDEIRÃO N° 40 - 49 LITROS Especificação : CALDEIRÃO N° 40 - 49 LITROS: ALTURA: N40 COM TAMPA, CABO FIXADO VOM REBITES; ALTURA 38cm, DIAMETRO(INTERNO): 40cm; ESPESSURA: 2,30mm. CAPACIDADE: 49 LITROS	UND	2	R\$ 343,50	R\$ 687,00

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

19	20	CALDEIRÃO Nº 45 - 60 LITROS Especificação : N45, COM TAMPA, CABO FIXADO COM REBITES; ALTURA: 60CM; ESPESSURA:3MM; COMPRIMENTO: 45CM; CAPACIDADE: 60 LITROS	UND	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
20	21	CANECAS PLÁSTICAS Especificação : com alça, em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300 ml, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar.	UND	1000	R\$ 3,37	R\$ 3.370,00
21	22	CESTÃO 50 LITROS COM TAMPA	UND	1	R\$ 48,64	R\$ 48,64
22	23	CESTO DE LIXO GRANDE (VAZADO PLÁSTICO)	UND	6	R\$ 5,64	R\$ 33,84
23	24	CESTO DE LIXO PEQUENO (VAZADO PLÁSTICO)	UND	3	R\$ 5,49	R\$ 16,47
24	25	CESTO PARA LIXO, CAPACIDADE 9 LITROS, CESTO PLÁSTICO TELADO	UND	3	R\$ 17,30	R\$ 51,90
25	26	CHALEIRA GRANDE Especificação : EM AÇO DE ALUMINIO DE 6 LITROS ALT. 19cm X 22cm de diâmetro)	UND	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
26	27	CHALEIRA MEDIA Especificação : EM AÇO DE ALUMINIO DE 2 LITROS ALT. 12cm X 17cm de diâmetro	UND	5	R\$ 62,20	R\$ 311,00
27	28	COADOR DE CAFÉ: EM PANO TAMANHO G Especificação : REUTILIZÁVEL E SUSTENTÁVEL, FEITO 100% DE ALGODÃO, COM ARO DE METAL E PLÁSTICO INJETADO. MEDIDA DO ARO 15cm	UND	23	R\$ 9,15	R\$ 210,45
28	29	COADOR DE PANO PARA CAFÉ.Especificação : Capacidade p/ 4 litros na cor branca, com cabo de madeira ou plástico, Tamanho médio	UND	15	R\$ 7,45	R\$ 111,75
29	30	COADOR DE PLASTICO. Especificação : Tamanho 18 cm	UND	5	R\$ 9,67	R\$ 48,35
30	31	COLHER DE MESA INOX Especificação : COLHER DE MESA TODA EM AÇO INOX COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO, BORDAS ARREDONDADAS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP:208mm, LARG.45mm, ALTURA 26mm, ESPESSURA: 2,75mm	UND	42	R\$ 2,38	R\$ 99,96
31	32	COLHER DE PAU GRANDE 60CM	UND	12	R\$ 23,42	R\$ 281,04
32	33	COLHER DE PAU MÉDIA COM 45CM	UND	19	R\$ 13,50	R\$ 256,50
33	34	COLHER DE PAU PEQUENA COM 38CM	UND	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
34	35	COLHER DE PLÁSTICO (ESCOLAR) EM PP 7MP COR VERDE	UND	7	R\$ 1,80	R\$ 12,60
35	36	COLHER DE PLÁSTICO(ESCOLAR EM PP 7 ML) COR AZUL ROYAL	UND	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
36	37	COLHER GRANDE (EM AÇO INOX 34CM)	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
37	38	COLHER GRANDE INOX PARA SERVIR Especificação : COLHER TODA EM ALO INOX; ACABAMENTO CROMADO; COMPRIMENTO (cm): 31,5 LARGURA (cm): 7, PESO 0,12g	UND	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
38	39	COLHER INOX PARA REFEIÇÃO	UND	207	R\$ 2,24	R\$ 463,68

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

39	40	COLHER PLÁSTICA Especificação : em polipropileno natural, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar.	UND	1000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
40	41	CONCHA GRANDE(EM AÇO INOX 50CM)	UND	12	R\$ 22,29	R\$ 267,48
41	42	CONCHA MÉDIA(EM AÇO INOX 30CM)	UND	27	R\$ 13,28	R\$ 358,56
42	43	CONJUNTO DE ASSADEIRA RETANGULAR Especificação : Com 5 peças 1 de cada tamanho. Material: Alumínio Espessura: 1,20 Mm, Dimensões dos produtos: Forma no 1: 27 cm Comp x 18 cm Lar x 5 cm Alt Forma no 2: 29 cm Comp x 20 cm Lar x 5 cm Alt Forma no 3: 33 cm Comp x 23 cm Lar x 5,5 cm Alt Forma no 4: 37 cm Comp x 26 cm Lar x 5,5 cm Alt Forma no 5: 44 cm Comp x 29 cm Lar x 6,0 cm Alt. 1 Conjunto de Assadeiras com 05 pçs	CONJ	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
43	44	CONJUNTO DE ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO POLIDO 3 PEÇAS Especificação : DIMENSÕES 1 ASSADEIRA RETANGULAR 1,6 L - 5,1 X 17,8 X 29,7cm - 1 ASSADEIRA RETANGULAR 2,2L - 5,2 X 20,9 X 34,6cm - 1 ASSADEIRA RETANGULAR 2,9L - 5,1 X 23,9 X 39,4cm	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
44	45	CONJUNTO DE CAÇAROLA Especificação : composto por 5 peças, com as seguintes especificações: 01 caçarola 16 cm Diâmetro (cm): 16 Altura (cm): 7 Espessura (mm): 1,00 Litragem (l): 1,5 01 caçarola 18 cm Diâmetro (cm): 18 Altura (cm): 7,5 Espessura (mm): 1,00 Litragem (l): 2,0 01 caçarola 20 cm Diâmetro (cm): 20 Altura (cm): 8 Espessura (mm): 1,00 Litragem (l): 2,7 01 caçarola 22 cm Diâmetro (cm): 22 Altura (cm): 9 Espessura (mm): 1,00 Litragem (l): 3,4 01 caçarola 24 cm Diâmetro (cm): 24 Altura (cm): 10,5 Espessura (mm): 1,10 Litragem (l): 4,7 Características Material Antiaderente.	CONJ	5	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
45	46	CONJUNTO DE COPO DE VIDRO (DE 265ML) Especificação : CONJUNTO COM 6 UNIDADES	CONJ	58	R\$ 52,79	R\$ 3.061,82
46	47	CONJUNTO DE FORMAS PARA BOLO Especificação : Conjunto de Formas Material: Alumínio 5 peças - 10cm de altura. MEDIDAS DAS FORMAS: Forma Nº 1 (15cm de diâmetro x 10 cm de altura) Forma Nº 2 (20cm de diâmetro x 10 cm de altura) Forma Nº 3 (25cm de diâmetro x 10 cm de altura) Forma Nº 4 (30cm de diâmetro x 10 cm de altura) Forma Nº 5 (35cm de diâmetro x 10 cm de altura)	CONJ	1	R\$ 195,26	R\$ 195,26
47	48	CONJUNTO DE LOUÇA Especificação : CONJUNTO DE LOUÇA DE BOA QUALIDADE, PARA REFEIÇÃO, CONTENDO 12 PRATOS FUNDOS, 12 PRATOS RASOS, 12 PRATOS DE SOBREMESA, 12 XÍCARAS E 12 PIRES	UND	1	R\$ 553,68	R\$ 553,68
48	49	CONJUNTO DE TRAVESSA DE INOX Especificação : CONJUNTO DE 10 PEÇAS. TRAVESSA INOX OVAL RASA 45cm; PESO DO PRODUTO: 80 GRAMAS. COMPRIMENTO:35cm; COMPOSIÇÃO: AÇO INOX	CONJ	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
49	50	CONJUNTO DE XÍCARAS DE VIDRO PARA CAFÉ Especificação : 6 XÍCARAS DE 90ml C/PIRES; XÍCARA:5,5cm ALTURA/6cm DIÂMETRO; PODE SER UTILIZADA EM MICRO- ONDAS; PODE SER UTILIZADA EM MÁQUINA	CONJ	35	R\$ 123,80	R\$ 4.333,00
50	51	COPO DE PLÁSTICO (PARA MERENDA ESCOLAR DE 350ML) COR VERDE	UND	7	R\$ 6,70	R\$ 46,90
51	54	DESCASCADOR DE ALIMENTOS(DESCASCADOR E FATIADOR 5 EM 1 KIT PLÁSTICO E INOX)	UND	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
52	55	ESCORREDOR (MÉDIO)(ESCORREDOR HOTEL ALUMINIO 40CM 12 L MEDIO INDUSTRIAL ARROZ) Especificação : COM ALÇA	UND	7	R\$ 97,10	R\$ 679,70

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

53	56	ESCORREDOR DE ARROZ. Especificação : Cor Branco, Tamanho médio	UND	7	R\$ 3,59	R\$ 25,13
54	57	ESCORREDOR DE MASSAS DE AÇO INOX, TAMANHO 24CM	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
55	58	ESCORREDOR DE MESA GRANDE Especificação : ESCORREDOR INOX 16 PRATOS PORTA TALHER INOX BANDEJA COLETORA	UND	10	R\$ 163,26	R\$ 1.632,60
56	60	ESCUMADEIRA GRANDE Especificação : ESCUMADEIRA GRANDE PROFISSIONAL INDUSTRIAL NACIONAL 65cm)	UND	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
57	61	ESCUMADEIRA MÉDIA Especificação : AÇO INOXIDÁVEL 31 X 3 X 7 CENTÍMETROS	UND	33	R\$ 45,00	R\$ 1.485,00
58	62	ESPÁTULA GRANDE Especificação : ESPÁTULA PÃO DURO FECHADA RASPADORA DE SILICONE 30cm	UND	5	R\$ 8,21	R\$ 41,05
59	63	ESPÁTULA PEQUENA Especificação : ESPÁTULA PÃO DURO FECHADA RASPADORA DE SOLICONE 27cm	UND	5	R\$ 25,52	R\$ 127,60
60	64	FACA DE COZINHA (33,7 X 4,7 X 1,8CM)	UND	18	R\$ 81,84	R\$ 1.473,12
61	65	FACA DE COZINHA Nº 7 Especificação : Branca, material Inox, cabo plástico	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
62	66	FACA DE MESA INOX Especificação : Faca com lâmina em inox monobloco para legumes e frutas, cabo em polipropileno branco 3,5"	UND	48	R\$ 5,57	R\$ 267,36
63	67	FACA INOX PARA REFEIÇÃO	UND	182	R\$ 8,32	R\$ 1.514,24
64	68	FACA PARA COZINHA Especificação : LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, COM COMPRIMENTO DE 5 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE: 12,7cm)	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
65	69	FAQUEIRO. Especificação : jogo com 24 peças, com: 6 unidades Garfos 6 unidades Facas de Churrasco 6 unidades	UND	12	R\$ 56,00	R\$ 672,00
66	70	FERVEDOR DE 14CM DE DIÂMETRO Especificação : EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABOS, ALÇAS E PEGADORES DA TAMPA ANATÔMICOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO	UND	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
67	71	FILTRO INDUSTRIAL PARA TORNEIRA	UND	3	R\$ 98,89	R\$ 296,67
68	72	FORMA DE BOLO Especificação : ASSADEIRA REDONDA DE ALUMÍNIO 25cm DE DIÂMETRO E 6cm DE ALTURA	UND	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
69	73	FORMA DE BOLO: ASSADEIRA REDONDA DE ALUMÍNIO 30CM DE DIÂMETRO E 6CM DE ALTURA	UND	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
70	74	FORMA GRANDE QUADRADA Especificação : ASSADEIRA FORMA DE ALUMÍNIO GRANDE ALTA CAPACIDADE 7 LITROS	UND	6	R\$ 140,80	R\$ 844,80
71	75	FORMA REDONDA GRANDE Especificação : FORMA DE BOLO ASSADEIRA REDONDA EM ALUMINIO POLIDO 35,5cm	UND	6	R\$ 82,56	R\$ 495,36
72	76	FRIGIDEIRA DE 16CM DE DIÂMETRO Especificação : EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABOS, ALÇAS E PEGADORES DA TAMPA ANATÔMICOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO	UND	1	R\$ 22,90	R\$ 22,90
73	77	FRIGIDEIRA GRANDE Especificação: FRIGIDEIRA HOTEL INDUSTRIAL ANTIADERENTE 36cm	UND	8	R\$ 105,16	R\$ 841,28
74	78	FRIGIDEIRA MÉDIA 20CM	UND	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
75	79	FRIGIDEIRA PEQUENA 18CM	UND	4	R\$ 15,74	R\$ 62,96

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

76	80	GALÃO TÉRMICO: BOTIJÃO 12 LITROS COM TORNEIRA AGUA QUENTE FRIO	UND	1	R\$ 98,76	R\$ 98,76
77	81	GALÃO TÉRMICO: BOTIJÃO 6 LITROS QUENTE E FRIOEspecificação : CANTIL COM TORNEIRA, ALÇA E PÉS RETRÁTIL	UND	1	R\$ 89,50	R\$ 89,50
78	82	GARFO DE MESA INOX Especificação : garfo em inox Peso Líquido: 0,0350 kg. Peso Bruto: 0,0350 kg. Metragem: 0,000075 m3. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 195x 24x 17 mm. Espessura: 1,0 mm.	UND	24	R\$ 3,78	R\$ 90,72
79	83	GARFO DE PLÁSTICO ESCOLAR COR AZUL ROYAL	UND	15	R\$ 7,42	R\$ 111,30
80	84	GARFO DE PLÁSTICO ESCOLAR NA COR VERDE	UND	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50
81	85	GARFO GRANDEEspecificação : GARFO GRANDE COZINHA E CHURRASCO INOX 35cm CABO FORTE	UND	5	R\$ 62,40	R\$ 312,00
82	86	GARFO PARA REFEIÇÃO	UND	182	R\$ 2,80	R\$ 509,60
83	87	GARRAFA GRANDE COM TORNEIRA Especificação : BOTIJÃO TÉRMICO 9 LITROS COM TORNEIRA E TRIPÉ AZUL	UND	6	R\$ 254,40	R\$ 1.526,40
84	88	GARRAFA TÉRMICA 5L Especificação : Botijão, Estrutura em plástico. Ampola metalizada	UND	5	R\$ 71,24	R\$ 356,20
85	89	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 2L Especificação : Estrutura em inox	UND	15	R\$ 113,87	R\$ 1.708,05
86	90	GARRAFA TÉRMICA GRANDE 2,5 LITROS COR AZUL ROYAL	UND	4	R\$ 117,17	R\$ 468,68
87	91	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, MATERIAL EM POLIPROPILENO	UND	2	R\$ 36,44	R\$ 72,88
88	92	JARRA DE PLÁSTICO DE 5LITROS Especificação : Transparente	UND	7	R\$ 22,91	R\$ 160,37
89	93	JARRA DE SUCO (PLÁSTICO 02LTS)	UND	4	R\$ 23,74	R\$ 94,96
90	94	JARRA DE SUCO(PLÁSTICO 04LTS)	UND	4	R\$ 13,65	R\$ 54,60
91	95	JARRA GRANDE(PLÁSTICO 05LTS)	UND	4	R\$ 23,11	R\$ 92,44
92	96	JARRA PLÁSTICA 4 LITROS Especificação : com tampa graduada, capacidade de 4 litros. Dimensões aproximadas: diâmetro: 13 cm, altura: 21 cm, largura com alça: 18 cm. Cor branca ou incolor	UND	55	R\$ 27,65	R\$ 1.520,75
93	98	JOGO DE FACAS 3 PEÇAS Especificação : MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM MATERIAL POLIPROPILENO	UND	1	R\$ 163,27	R\$ 163,27
94	99	JOGO DE PANEAS Especificação : ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSAS 5 PEÇAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, ESPESSURA DA PANELA: 2,5mm. MATERIAL DE CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMP: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR. PANELA CAÇAROLA 16cm DE DIÂMETRO, 7,5cm ALTURA, -1,2 LITROS; PANELA CAÇAROLA 18cm DE DIÂMETRO, 8,0cm ALTURA, -1,7 LITROS; PANELA CAÇAROLA 20cm DE DIÂMETRO, 8,5cm ALTURA, -2,6 LITROS; PANELA CAÇAROLA 22cm DE DIÂMETRO, 9,0cm ALTURA, -3,0 LITROS; PANELA CAÇAROLA 24cm DE DIÂMETRO, 9,5cm ALTURA, -3,8 LITROS	UND	1	R\$ 572,11	R\$ 572,11

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

95	100	KIT 5 POTES DE MANTIMENTOS COM TAMPA DE ENCAIXE Especificação : POTE DE 6,6 LITROS:23,5cm DE ALTURA X 22 DE LARGURA; POTE DE 3,5 LITROS: 19cm DE ALTURA X 17,5 DE LARGURA; POTE DE 1,9 LITROS: 16,5cm DE ALTURA X 14 DE LARGURA; POTE DE 1,9 LITROS:16,5cm DE ALTURA X 14 DE LARGURA; POTE DE 900 MILILITROS: 13cm DE ALTURA X 11,5 DE LARGURA	UND	8	R\$ 152,36	R\$ 1.218,88
96	101	KIT C/ 3 CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO, GRANDE Nº 36/38/40	UND	1	R\$ 585,00	R\$ 585,00
97	102	KIT DE CRIVO(PENEIRA COZINHA PLÁSTICA, CULINÁRIA, COAR SUCO, COAR CHÁ, LIQUIDOS	KIT	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
98	103	KIT DE FRIGIDEIRAS, ALUMINIO, TAMANHOS 26/28/30	UND	1	R\$ 391,27	R\$ 391,27
99	104	KIT DE FUNIL (CASA COZINHA COM 04 PEÇAS)	KIT	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
100	105	MARTELO DE CARNE GRANDE	UND	1	R\$ 58,57	R\$ 58,57
101	106	ORGANIZADOR DE TALHERES Especificação : Com tampa, Braco ou transparente	UND	7	R\$ 41,83	R\$ 292,81
102	107	PANELA (CALDEIRÃO HOTEL Nº 32)22,5 LITROS	UND	3	R\$ 112,00	R\$ 336,00
103	108	PANELA (CALDEIRÃO HOTEL Nº 38)38 LITROS	UND	3	R\$ 296,45	R\$ 889,35
104	109	PANELA (CALDEIRÃO HOTEL Nº 45) 68 LITROS	UND	4	R\$ 686,23	R\$ 2.744,92
105	110	PANELA CALDEIRÃO Especificação : GRANDE PROFISSIONAL HOTEL EM ALUMÍNIO REFORÇADO 36cm 32,5 LITROS COM TAMPA	UND	2	R\$ 195,13	R\$ 390,26
106	111	PANELA DE 14CM DE DIÂMETRO Especificação : EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABOS, ALÇAS E PEGADORES DA TAMPA ANATÔMICOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO	UND	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
107	112	PANELA DE 16CM DE DIÂMETRO Especificação : EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABOS, ALÇAS E PEGADORES DA TAMPA ANATÔMICOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
108	113	PANELA DE 20CM DE DIÂMETRO Especificação : EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABOS, ALÇAS E PEGADORES DA TAMPA ANATÔMICOS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO	UND	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
109	114	PANELA DE COZINHA 07 LITROS	UND	3	R\$ 109,99	R\$ 329,97
110	115	PANELA DE PRESSÃO Especificação : Panela de pressão emalumínio 100% puro, com alças e cabos laterais anatômicos, atóxicos e antitérmicos com capacidade para 22 litros.	UND	9	R\$ 599,00	R\$ 5.391,00
111	116	PANELA DE PRESSÃO 10L(28CM X 25CM)	UND	1	R\$ 172,00	R\$ 172,00
112	117	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5L(15CM X 20CM)	UND	14	R\$ 78,13	R\$ 1.093,82
113	118	PANELA DE PRESSAO. Especificação : 7 Litros	UND	2	R\$ 99,11	R\$ 198,22
114	119	PANELA GRANDE .Especificação : panela de alumínio, Diâmetro: 40 cm, Capacidade: 18 Litros, Material: Alumínio Polido, Altura até o cabo: 20 cm, Espessura da Panela: 5mm.	UND	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
115	120	PANELA MÉDIA. Especificação : panela de alumínio Altura: 8cm Diâmetro: 18cm Capacidade: 1,9 Litros	UND	2	R\$ 85,68	R\$ 171,36

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

116	121	PANELA PEQUENA. Especificação : Espessura: 1,4 mm Capacidade: 1,8 L Comprimento: 35 Cm Diâmetro: 18 Cm Largura: 19 Cm Altura: 14 Cm Peso: 0,632 Kg.	UND	2	R\$ 130,24	R\$ 260,48
117	122	PANELA TAMANHO G Especificação : Alumínio de 22,2 Litros	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
118	123	PANELA TAMANHO M Especificação : Alumínio de 11,2 Litros	UND	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
119	124	PANELA TAMANHO P Especificação : Alumínio de 7,4 Litros	UND	10	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
120	125	PANO DE PRATO Especificação : Tipo Microfibras	UND	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
121	126	PANO DE PRATO DE ALGODÃO (75CM X 45CM)	UND	75	R\$ 8,37	R\$ 627,75
122	127	PEGADOR DE MASSA Especificação : PEGADOR DE MASSAS E SALADAS DENTADO EM INOX 28cm	UND	6	R\$ 13,03	R\$ 78,18
123	128	PRATO DE PLÁSTICO ESCOLAR Especificação : MERENDA - COR AZUL ROYAL	UND	150	R\$ 2,05	R\$ 307,50
124	129	PRATO DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR Especificação : em polipropileno natural, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar.	UND	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
125	130	PRATO DE VIDRO Especificação : Tamanho 22 cm, transparente	UND	50	R\$ 7,29	R\$ 364,50
126	131	PRATO DE VIDRO PARA REFEIÇÃO	UND	149	R\$ 9,51	R\$ 1.416,99
127	132	PRATOS FUNDOS (PRATOS DE VIDRO FUNDO PARA SERVIR) Especificação : Prato fundo redondo de vidro temperado, incolor, liso internamente e externamente, pode ser levado ao micro-ondas, nas dimensões 22cm x 3,1 cm	UND	90	R\$ 6,46	R\$ 581,40
128	133	RALADOR Especificação : EM AÇO INOX 24cm 4 FACES	UND	8	R\$ 15,79	R\$ 126,32
129	134	ROLO PAPEL FILME Especificação : Transparente, tamanho 28 x30 metros	UND	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
130	135	SALEIRO DE PLÁSTICO Especificação : Com tampa, cor transparente, tamanho médio	UND	11	R\$ 30,20	R\$ 332,20
131	136	TÁBUA DE CORTAR ALIMENTOS BRANCA Especificação : tabua de polietileno, na cor branca, medindo 1,5x50x30.	UND	19	R\$ 42,75	R\$ 812,25
132	137	TÁBUA DE CORTAR ALIMENTOS VERDE Especificação : tabua de polietileno, na cor verde, medindo 1,5x50x30.	UND	15	R\$ 34,41	R\$ 516,15
133	138	TÁBUA DE CORTAR ALIMENTOS VERMELHA Especificação : tabua de polietileno, na cor vermelha, medindo 1,5x50x30.	UND	15	R\$ 34,41	R\$ 516,15
134	139	TÁBUA DE CORTES Especificação : Material, Plástico, tamanho médio, cor branco	UND	10	R\$ 41,45	R\$ 414,50
135	140	TAÇA(DE ÁGUA E SUÇO - CAPACIDADE 250ML) Especificação : DE VIDRO	UND	124	R\$ 8,95	R\$ 1.109,80
136	141	TIGELA DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR Especificação : em polipropileno natural, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar.	UND	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00

137	142	TRAVESSA DE VIDRO PARA SERVIR Especificação : TRAVESSA DE VIDRO OVAL 28X19cm 730ml. PARA SERVIR ; DIMENSÕES: ALTURA: 4cm LARGURA:29cm. PROFUNDIDADE:4cm	UND	5	R\$ 82,87	R\$ 414,35
138	143	VASILHA RETANGULAR DE 10 LITROS Especificação : Material: Plástico, Capacidade em volume: 3.3 mL, Comprimento x Largura x Altura: 29.5 cm x 21 cm x 9 cm, Diâmetro: 32 cm, Com tampa, Forma: Retangular	UND	4	R\$ 42,99	R\$ 171,96
Valor Global						R\$ 89.092,37

1.1 Vinculam esta Contratação, independentemente de transcrição:

- ✓ O Termo de Referência;
- ✓ A Ata de Registro de Preços;
- ✓ Proposta do Contratado;
- ✓ Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULASEGUNDA-DOVALOR

2.O valor total do presente Contrato é R\$ 89.092,37(oitenta e nove mil, noventa e dois reais e trinta e sete centavos);

2.1 No valor acima estão incluídas no preço todas as despesas com material,benefícios, impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato;

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente oferecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA– FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do deste contrato;

4.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado;

4.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

4.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de correntes da contratação:

ORGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

Unidade: 01 Sec. Mun. De Ação Social

Funcional Programática:

0824400032359 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE PROTEÇÃO

0824400032417 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES COM ÍNDICE DE GE

NaturezaDespesa:339030 Material de Consumo

Sub-Elemento:3390302200 Material de Copa e Cozinha

FontedeRecurso:26600000– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) ano;

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela importância calculada pela última variação pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos;

8.4 Caso o(s) índice(s) estabelecidos(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier(em) a ser determinados (s) pela legislação então em vigor

8.5 Nas aferições finais, o(s) índices(s) utilizado(s) para reajuste serão obrigatoriamente o(s) definitivo(s);

8.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

9.1–Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 –Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.4 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.5 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na legislação vigente e neste Contrato;

9.6 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

9.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.8 A CONTRATANTE terá o prazo de ,a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

9.9 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo mínimo 01 (um) mês;

9.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a ter o empenho e a dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.78/1990;

10.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art 137, II da Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por ele solicitados;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega à contratante, incluindo as entregas feitas por transportadoras, não reduzindo a essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União; c) certidões que comprovem a regularidade perante a fazenda estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; d) Certidão de regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato

10.9 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos definidos no art.124,II,"d" da Lei 14.133/2021

10.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULADÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES

Comete **INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**, nos termos da legislação vigente o contratado que:

- ✓ Der causa a inexecução parcial do contrato;
- ✓ Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- ✓ Der causa à inexecução total do contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- ✓ Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- ✓ Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

CLÁUSULADÉCIMA SEGUNDA –DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Advertência,quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar de penalidade mais grave, em consonância com o art.156,§ 2º, da Lei nº14.133, de 2021;

12.2. Impedimento de licitar e contratar,quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”,”c” e “d”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, como dispõe o art.156,§4º da Lei nº.14.133/2021;

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,quando praticadas as condutas que justifiquem imposição de penalidade descrita 156,§5º, da Lei 14.133/2021;

12.4. MULTA – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa,conforme art.156,§7º da lei nº.14.133/2021;

12.5.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante, conforme art.156,§9º da Lei 14.133/2021

CLÁUSULADÉCIMA TERCEIRA –DAEXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 A critério da Administração Pública;

13.2. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por um dos motivos previstos no art.137 da Lei 14.133/2021;

13.4 O contrato poderá ser extinto quando houver a constatação que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

fiscalização ou gestão do contrato, bem como se deles for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme preceitua o art. 14, IV da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O presente Contrato será publicado, na forma descrita no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em conformidade com o previsto no art. 91, caput da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078/90-CDC e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021;

16.2 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo obedecerá o disposto no art. 132 da Lei 14.133/2021;

16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato;

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como dispõe o art. 136 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Ananindeua-PA em conformidade com o art. 92 §1º da Lei 14.133/2021, para dirimir quaisquer litígios ou dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justa se contratadas, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Ananindeua(PA), 24 de abril de 2024.

JOSE ALFREDO
SILVA HAGE
JUNIOR:4315261
9200

Assinado de forma
digital por JOSE
ALFREDO SILVA HAGE
JUNIOR:43152619200

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-
FMAS CONTRATANTE



ANANINDEUA

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

SOLUCAO COMERCIO Assinado de forma digital por
EIRELI:432335260001 SOLUCAO COMERCIO
24 EIRELI:43233526000124

**SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI.
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

NOME E CPF: _____

NOME E CPF: _____